

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) Município de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 26 de Agosto de 2021

João da Cunha Rocha Prefeito Municipal